

**Ata de Realização de Convite nº 079/2014**  
**Processo nº 5004446/2014**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (03.10.2014), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realização dos atos referentes à Licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de elaboração de projetos de engenharia elétrica para adequação e ampliação da subestação de energia elétrica do complexo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e Fórum da Comarca de Goiânia. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e propostas de preços das empresas OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA e JF ENGENHARIA LTDA e participando com envelopes protocolados as empresas R7 ENGENHARIA LTDA e FOCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

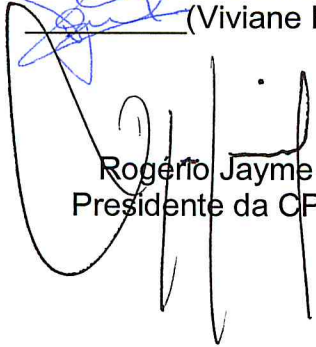
EMPRESAS	CNPJ
R7 ENGENHARIA LTDA	03.378.120/0001-15
FOCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	06.132.912/0001-01
OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA	17.030.652/0001-71
JF ENGENHARIA LTDA	08.944.122/0001-48

Iniciados os trabalhos, deu-se à abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, decidiu, a Comissão Permanente de Licitação inabilitar as empresas: FOCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, por não apresentar os documentos de comprovação com a Justiça do Trabalho (item 14.2., letra "h"), declaração da empresa participante indicando, o nome do profissional responsável pela elaboração do projeto (item 14.3., letra "b"), atestado de Capacidade Técnico-profissional comprovando a execução de serviços com características semelhantes aos licitados (item 14.3, letra "c") e documentos relacionados à qualificação econômico-financeira (itens 14.4, letras "a" e "b"); e a empresa R7 ENGENHARIA LTDA por não apresentar declaração da empresa participante indicando, o nome do profissional responsável pela elaboração do projeto (item 14.3., letra "b"), e atestado de Capacidade Técnico-profissional comprovando a execução de serviços com características semelhantes aos licitados (14.3, letra "c"). As demais empresas foram habilitadas. Toda a documentação foi franqueada aos licitantes após verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Tendo em vista que apenas duas empresas foram habilitadas decidiu a Comissão Permanente de Licitação pelo encerramento do certame face a ausência de número suficiente de licitantes habilitados, tendo sido os



PODER JUDICIÁRIO  
Comissão Permanente de Licitação

envelopes, contendo as propostas de preços ainda lacrados, devolvidos aos licitantes. Nada mais havendo a ser tratado, declarou, o Presidente da Comissão, encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes e publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, (Viviane Rodrigues Guimarães), Membro da Comissão, que a subscrevi.



Rogério Jayme  
Presidente da CPL.



Marcelo de Amorim  
Membro da CPL



Rogério Castro de Pina  
Membro da CPL